Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/AM	
PROC. Nº 21218.000106/2012-80	
Folha	Rúbrica
1.177	

PROCESSO N.° 21218.000106/2012
PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG/AM Nº 02/2015

CONTRATO N° 01/2015

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICOS FIXO COMUTADO, MODALIDADE LOCAL, FIXO – FIXO E FIXO – MÓVEL E MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, E A EMPRESA CLARO S/A.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0377-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por *seu Superintendente Regional e por sua Gerente de Finanças e Administração, infra assinados e,* de outro lado a empresa **CLARO S/A.** Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade LOCAL, fixo-fixo e fixo-móvel e Longa Internacional (LDI), com registro no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 sediada na Rua Flórida, n.º 1970, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante Legal, MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, brasileira, CPF nº 547.900.266-04, Gerente de Contas e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, brasileiro, CPF nº 389.755.727-49, Gerente Executivo de Vendas, doravante denominada ***CONTRATADA***, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, celebrado em 14/09/2015, constante do processo nº 21218.000106/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a viger no período de 14/09/2019 a 13/09/2020, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante do Contrato principal.

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/AM	
PROC. Nº 21218.000106/2012-80	
Folha 1.178	Rúbrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor global estimado de R$ 41.769,99 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 060690, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2019NE000471, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus/AM, 09 de setembro de 2019

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Eliana Sena da Silva
ELIANA SENA DA SILVA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente
CPF: 111.524.432-91

SERAFIM JOSÉ TAVEIRA JÚNIOR
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional
CPF: 579.264.682-15

CONTRATADA: CLARO S/A.

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA
Gerente de Contas
CPF: 547.900.266-04

PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas
CPF: 389.755.727-49

Testemunhas:

01. _____
Nome: Ariana Laimonio de Oliveira
CPF: 908.263.452-04

02. _____
Nome: Rose Cristina T. L. Silva
CPF: Gerente de Contas - Embratel
CPF: 634.869.891-20
RG: 1.396.875 SSP/DF
Matrícula: 362656